

**Processo n.:** @PCR 15/00043203

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos Repassados, através da NE n. 6034, de 04/12/09, no valor de R 40.000,00, à Associação Comunitária e Clube Cruzeiro do Sul, de Florianópolis

**Responsáveis:** Cleverson Siewert, Célio João e Associação Comunitária e Clube Cruzeiro do Sul

**Unidade Gestora:** Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 274/2020

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares, com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados pelo FUNDOSOCIAL à Associação Comunitária e Clube Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o n. 79.507.247/0001-03, referente à Nota de Empenho 6034, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), datada de 04/12/2009, para realização de revestimento acústico e aquisição de climatizador e armários.

2. Recomendar à Associação Comunitária e Clube Cruzeiro do Sul que, em futuros repasses recebidos, faça constar a declaração no documento comprobatório de despesa certificando que o material foi entregue e o serviço foi prestado à entidade, conforme arts. 51, § 5º, do Decreto (estadual) n. 1.196/2017 e 56, § 1º, da Instrução Normativa n. TC-14/2012.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis retronominados e à Secretaria de Estado da Fazenda.

**Ata n.:** 10/2020

**Data da sessão n.:** 27/05/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC